



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serra - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 46/2021

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo parágrafo 2º,
do artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Serra e;

Considerando o Decreto nº 27/2021, que permitiu o direito de uso, por cessão a título não oneroso, de imóvel público a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, pesquisa e ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.722.118/0007-36, com destinação específica ao uso de estacionamento de atividades da Unidade Hospital Estadual de Serra;

Considerando os trâmites necessários para promover a Regularização do referido estacionamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação da área abaixo descrita, a ser desmembrada da matrícula sob o nº 8.414 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serra:

“Inicia em um ponto denominado 1, localizado na divisa do “Serra Esporte Clube” (transcrição nº 24.956) e divisa da própria matrícula; daí segue pela divisa da própria matrícula, com azimute de 263°55’45” e distância de 90,05 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue, pelo alinhamento predial da rua Severino José do Vale, com azimute de 352°50’22” e distância de 105,22 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete a direita e segue em curva, na confluência da rua Severino José do Vale com a rua Barão do Rio Branco, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,34 metros, até encontrar o ponto 4; daí segue pelo alinhamento predial da rua Barão do Rio Branco, com azimute de 76°56’13” e distância de 15,76 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue, passando a confrontar com “Serra Esporte Clube” (transcrição nº 24.956), com azimute de 146°51’45” e distância de 44,00 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete a esquerda e segue, na mesma confrontação, com azimute de 138°27’56” e distância de 89,62 metros, até encontrar o ponto 1 onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 5.865,01 metros quadrados.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de março de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças